

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 20.18.0065.00, QUE FAZEM ENTRE SI  
A FINEP E A EMPRESA ELOGROUP  
DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, por seus representantes legais ao final identificados, e a EloGroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.670.505/0001-75, sediada na Rua Santa Luzia, 651, pavimento 29, Centro, Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rego Macieira, portador da Carteira de Identidade nº 012655008-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 053.662.027-01, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 9/2015 e Ata de Registro de Preços nº 03 do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Órgão do Exército Brasileiro, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de mapeamento de processos organizacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição	QUANTIDADE	VALORES
11	Mapeamento de processos organizacionais	32.352	R\$ 59,50/un R\$ 1.924.944,00 (global)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento após 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;



2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.924.944,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá a conta dos recursos consignados na requisição de compra ID nº 0000002972.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

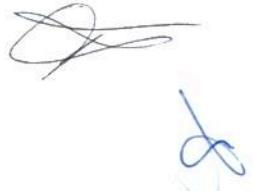
### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 96.247,20 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

10.1. A contratada, por si, seus empregados e prepostos, obriga-se a manter sigilo relativamente acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, marcas, patentes, direitos do autor, inovações ou aperfeiçoamentos desenvolvidos ou a desenvolver, relativamente às partes, rotinas, módulos, conjunto de módulos, programas ou sistemas ou dados gerais que, em razão do presente contrato, venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou se houver consentimento autorizado, específico prévio e por escrito da **CONTRATANTE**.

10.2. Constatada a quebra do sigilo, ficará facultada à CONTRATANTE rescindir de imediato este Contrato, responsabilizando a CONTRATADA e os responsáveis envolvidos responderão por perdas e danos em acordo com a legislação aplicável.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE

11.1. Em conformidade com o artigo 4º da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, todos os direitos de autoria e de propriedades referentes ao objeto deste contrato, assim como realizados por força deste contrato, assim como quaisquer bens materiais e imateriais a serem produzidos em decorrência dos trabalhos realizados por força deste contrato, bem como toda e qualquer obra intelectual gerada a partir deste contrato pertencem à contratante.

11.2. Constatada a violação do direito de autor e de propriedade da CONTRATANTE, a CONTRATADA e os responsáveis envolvidos responderão por perdas e danos em acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a Finep optar pelo foro de sua sede.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

 <p>Rio de Janeiro, 13 de SETEMBRO de 2018</p> <p><b>André Luz de Godoy</b> Diretor CPF: 064.636.236-44 RG: 296156623 - DETRAN/RJ</p>	
<p>Representante legal da CONTRATANTE</p> <p>TESTEMUNHAS:</p> <p><u>Rodrigo Mendes Deane</u> Nome: RODRIGO MENDES DUARTE CPF: 138.275.687-90</p>	<p><u>André Rego Macieira</u> Sócio Diretor ELOGROUP DESENV. E CONSULT LTDA. CNPJ: 08.670.505/0001-75</p> <p><u>Ana Cristina Lages</u> Nome: ANA CRISTINA LAGES CPF: 606.352.257-94</p>



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

3º TA ao CTR 061/2015 Objeto Prorrogação de Contrato de Locação AC GUAPORÉ RS Locador CRACCO INCORPORADORA LTDA Assinatura 23/07/2018 Vigência 01/08/2018 a 31/07/2019 Valor Global R\$ 53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

**OBJETO** Aquisição de paletes padrão PBR-1 - madeira para a Superintendência Estadual do Paraná, lote 01 homologado a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BRITONI LTDA, CNPJ 07.217.612/0001-80, no valor de R\$ 1.258.000,00, e lote 02 homologado a empresa VBN MARREZ, CNPJ 20.853.282/0001-87, no valor de R\$ 309.000,00.

CLOVANE INÉS HEINEN

Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio nº 1/2018, Data da Assinatura 03/09/2018, Nome da Convênio Prefeitura Municipal de Porto Velho, Nome da Agência de Correios Comunitária DEMARCAÇÃO, Vigência 03/09/2018 a 02/09/2023, Objeto Proporcionar atendimento à população da localidade de Demarcação, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Aplicação de recursos financeiros no exercício R\$ 5.681,16. Aplicação de recursos financeiros R\$ 85.217,40. Fundamentação legal Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações

## EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio nº 2/2018, Data da Assinatura 03/09/2018, Nome da Convênio Prefeitura Municipal de Porto Velho, Nome da Agência de Correios Comunitária FORTALEZA DO ABUNÁ, Vigência 03/09/2018 a 02/09/2023, Objeto Proporcionar atendimento à população da localidade de Fortaleza do Abuná conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Aplicação de recursos financeiros no exercício R\$ 5.681,16. Aplicação de recursos financeiros R\$ 85.217,40. Fundamentação legal Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2008, Data da Assinatura do Termo Aditivo 13/09/2018, LOCADOR(A) Clever Custodio de Almeida - CPF 190.625.672-15, Objetos do Termo Aditivo prorrogação da vigência contratual com inicio em 14/09/2018 e término em 13/09/2023, e alteração de preço de aluguel no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Valor Global R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONVÉNIO

Objeto Convênio nº 5139/2018, data da assinatura 14/09/2018, nome da conveniente Prefeitura Municipal de Chapecó, nome da Agencia de Correios Comunitaria AGC Alto da Serra, vigência de 14/09/2018 a 13/09/2023, objeto proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Alto da Serra, por meio da AGC, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, aplicação de recursos financeiros no exercício R\$ 5.065,70, aplicação total de recursos financeiros R\$ 85.217,40, conta 44406/00010, fundamentação legal Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011,e da Portaria Ministerial nº 6/206, de 13 novembro de 2015, no artigo 87, parágrafo unico, inciso II, da constituição e da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0530/2018/04/17/00013

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Gerência de Transportes SE SPM, notifica o Sr. Ricardo Faria Casali, CPF 011.144.737-23, representante legal da empresa R. F. Casali Transportes ME, CNPJ 14.953.518/0001-54, estabelecida em local desconhecido, da abertura de prazo para defesa prévia relacionada às irregularidades verificadas nas linhas dos contratos e períodos indicados na tabela abaixo:

Contrato	Mês	Processo
350/2014	Dezembro 2017	53177.004962/2018-10
377/2014	Janeiro 2018	53177.026348/2018-17
377/2014	Fevereiro 2018	53177.026365/2018-46
377/2014	Março 2018	53177.026405/2018-50
377/2014	Maio 2018	53177.026526/2018-80
064/2015	Dezembro 2017	53177.026556/2018-16
064/2015	Fevereiro, março, abril e maio 2018	53177.000998/2018-05
064/2015	Agosto 2018	53177.024288/2018-69
065/2015	Janeiro 2018	53177.038571/2018-07
065/2015	Fevereiro 2018	53177.026337/2018-29
065/2015	Março 2018	53177.026370/2018-66
065/2015	Abril 2018	53177.026499/2018-67
065/2015	Maio 2018	53177.026554/2018-92
067/2015	Janeiro 2018	53177.026561/2018-11
067/2015	Abril, maio e junho 2018	53177.004917/2018-65
		53177.026897/2018-83

MARCELO DE AVILA GUERCI  
Gerente de Transportes SPM

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2972, Espécie Contrato nº 20.18.0005.00, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e EloGroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda CNPJ nº 08.670.505/0001-78. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de mapeamento de processos organizacionais. Valor R\$1.924,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Prazo 12 (doze) meses a contar da assinatura. Assinatura em 13/09/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie Termo Aditivo nº 01/14.0121.05, Data de Assinatura 14/09/2018, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ nº 33.781.058/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazos, Prazo de Utilização 29.6.2019, Prazo de Prestação de Contas 28.8.2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie Termo Aditivo nº 04/14.0189.01, Data de Assinatura 14/09/2018, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ nº 33.781.058/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazos, Prazo de Utilização 16.5.2019, Prazo de Prestação de Contas, 15.7.2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2951, Espécie Contrato nº 20.14.0117.04, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fabiana Crisato, CPF nº 195.267.018.79. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2018. Assinatura em 24/08/2018.

## AVISO DE REVOCAÇÃO

Fica revogado o pregão eletrônico 09/2018 nº processo 2292, tornando sem efeito a publicação no DOU nº 178, de 14/09/2018, na seção 3, pg. 16.

FÁBIO LEITE DE ARAUJO LIMA  
Superintendente da AUFOR

## INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO GESUPF N° 1.071/2018

Indústrias Nucleares do Brasil S/A torna público que promoverá licitação por meio de Pregão Eletrônico, no site [www.llicitacao.com.br](http://www.llicitacao.com.br), para Aquisição de micro filtro em fibra de vidro modelos GF10 de 18 mm, GF16 de 200mm, GF16 de 58mm e GF6 de 47mm, posto CH, na Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Resende RJ, em conformidade com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº Processo 013400065280/2018-1

Objeto Registro de preços para eventual contratação de serviços nas áreas de concreto exterior e logística, compreendendo agenciamento de carga, içamento, despacho, aduanas, transporte rodoviário e transporte aéreo nacional. Total de Itens Licitados: 4 Edital 17/09/2018 das 08h00 às 13h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av das Astronautas, Nr. 1788 - Jd. Grana - São José dos Campos SP, ou [www.comprasseguranca.mt.gov.br/edital/240106-5/01168-2018](http://www.comprasseguranca.mt.gov.br/edital/240106-5/01168-2018).

Entrega das Propostas a partir de 17/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 27/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

JOSE ARISTEU DE SOUZA RIAS  
Chefe do Serviço de Compras, Recrutamento e Importações

(SISAGNet - 14/09/2018) 240108-07018-291881-000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2018 - USAG 240106

Nº Processo 01340006691/2018-1

Objeto Registro de preços para eventual contratação de serviços nas áreas de concreto exterior e logística, compreendendo agenciamento de carga, içamento, despacho, aduanas, transporte rodoviário e transporte aéreo nacional. Total de Itens Licitados: 4 Edital 17/09/2018 das 08h00 às 13h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av das Astronautas, Nr. 1788 - Jd. Grana - São José dos Campos SP, ou [www.comprasseguranca.mt.gov.br/edital/240106-5/01168-2018](http://www.comprasseguranca.mt.gov.br/edital/240106-5/01168-2018).

Entrega das Propostas a partir de 17/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 27/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

JOSE ARISTEU DE SOUZA RIAS  
Chefe do Serviço de Compras, Recrutamento e Importações

(SISAGNet - 14/09/2018) 240106-00001-2018NE900001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETÔNICO N° 180/2018 - USAG 240106

Nº Processo 01340006691/2018-1

Objeto Registro de preços para eventual aquisição de café em pó, garrifa e saria termica. Total de Itens Licitados: 4 Edital 17/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av das Astronautas, Nr. 1788 - Jd. Grana - São José dos Campos SP, ou [www.comprasseguranca.mt.gov.br/edital/240106-5/01168-2018](http://www.comprasseguranca.mt.gov.br/edital/240106-5/01168-2018).

Entrega das Propostas a partir de 17/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 27/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

JOSE ARISTEU DE SOUZA RIAS  
Chefe do Serviço de Compras, Recrutamento e Importações

(SISAGNet - 14/09/2018) 240106-00001-2018NE900001